

## ATA DA 08ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e oito minutos, virtualmente, teve início a 08ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água - CT-SHQA, instituída pela Deliberação nº 07 de 11 de julho de 2016, do Comitê Interfederativo - CIF, por força do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, autarquias federais e estaduais e com a SAMARCO Mineração S.A., VALE e BHP BILLITON BRASIL LTDA – TERMO, no âmbito da Ação Civil Pública nº 69758-61.2015.4.01.3400. Alessandra Jardim de Souza, coordenadora da CT-SHQA deu boas-vindas a todos. Agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância dos trabalhos realizados pela câmara técnica e todo o sistema CIF. Em seguida, iniciou uma rodada de apresentações, solicitando que todos se apresentassem com o nome, sobrenome e a instituição/localidade no qual representa. **Relação dos participantes na 08ª Reunião Extraordinária:** Alessandra Jardim de Souza - SEMAD; Aline Keller – AGERH; Bruna Domingos - FLACSO; Cataryna Morais – E&Y; Eliza Mendes – Fundação Renova; Heitor Soares Moreira -IGAM; Ikary Maria Amaral Nascimento - SEMAD/MG; Jaqueline Francischetti – Ministério da Saúde; Lígia Araújo – ANA; Luciane Linces – ARSAE; Maria Regina – ICMBio; Marília Pelegrini – Prefeitura de Resplendor; Nádia Lorenzoni – Município de Linhares/ES; Rafaeli Brune – IEMA; Rodrigo Moraes – ARSAE; Silvia Farias – Periquito; Valdete Soares – CBH-Doce. Alessandra Jardim de Souza informou que, conforme discutido na 70ª Reunião Ordinária da CT-SHQA, a 08ª Reunião Extraordinária foi agendada para garantir a aprovação de pleitos de municípios, referente ao programa 31, a tempo de serem solicitados como ponto de pauta da última reunião do CIF que ocorrerá em dezembro/2023.

### Item 1 – PAUTAS DA COORDENAÇÃO

#### 1.1 Informes

##### 1.1.1 Apresentação da Proposta de Calendário das Reuniões Ordinárias da CT-SHQA 2024

<b>Informes</b>	Alessandra Jardim de Souza, coordenadora da CT-SHQA e representante da SEMAD, iniciou informando sobre a proposta de calendário das reuniões ordinárias da CT-SHQA para o ano 2024, compartilhada junto aos membros, para devida análise e possíveis sugestões de novas datas. Ressaltou que foi encaminhada com antecedência para que todos os atores pudessem avaliar com cautela, garantindo assim, maior participação nas reuniões. Em seguida, solicitou ao secretariado da CT-SHQA que realizasse maiores esclarecimentos sobre o calendário proposto. Bruna Domingos, secretária da CT-SHQA apresentou a legenda presente no calendário. Destacou sobre as datas de solicitação de pauta e reuniões do CIF, além da avaliação de datas propostas de reuniões das Câmaras Técnicas de Saúde e Biodiversidade no intuito de evitar conflito de agenda de membros.
<b>Manifestação</b>	Eliza Mendes, representante da Fundação Renova, questionou sobre a possibilidade de reuniões virtuais e, em resposta, Alessandra Jardim de Souza, informou que o calendário provisiona apenas datas e locais das reuniões, que ainda não era possível afirmar quanto à necessidade de incluir a opção híbrida. Cinthya Franco, também representante da Fundação Renova, sugeriu que fosse apresentado um calendário para datas de cortes de análise de pleitos referentes ao programa 31. Alessandra Jardim de Souza esclareceu que não há um impeditivo para se criar um calendário de corte, referente aos pleitos a serem analisados pelo GT-ESRS no âmbito das do PG 31, porém, reforçou a importância de se basear no regramento definido e não datas de calendário específico do PG 31, uma vez que pode ocorrer alteração no calendário das reuniões ordinárias, como o ocorrido no último mês, gerando conflito e correndo risco de que o município perca prazos de envio de pleitos. Ressalta-se ainda que a orientação é de que <b>“para as Reuniões Ordinárias que ocorrerem na 1ª quinzena do mês, o prazo de corte para garantia de análise e apresentação de Nota Técnica será até o dia 10 do</b>

*mês anterior; Reuniões Ordinárias que ocorrerem na 2ª quinzena do mês, o prazo de corte para garantia de análise e apresentação de Nota Técnica será até o dia 15 do mês anterior.”*

## Item 2 - GT – ESGOTAMENTO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS (PG31):

### 2.1 Aprovações:

#### Contextualização

Alessandra Jardim de Souza, informou que O Programa PG 31 está previsto nas cláusulas 169 e 170 do TTAC, onde foi disponibilizado 500 milhões de reais para 39 municípios dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, sendo estes municípios responsáveis pela realização de ações (projetos e obras), sendo a Fundação Renova responsável pela prestação de serviço de apoio técnico e capacitação aos municípios. As instituições financeiras representadas por meio dos bancos públicos (BNDES e BDMG), possuem a responsabilidade de repasse dos recursos além da análise técnica dos projetos, fiscalização da execução das ações pleiteadas pelos municípios. Por sua vez, a Câmara Técnica CT-SHQA responde pela avaliação e aderência dos pleitos aos critérios previstos no TTAC e Deliberações do Comitê Interfederativo – CIF.

#### 2.1.1 Apresentação Nota Técnica referente ao novo Pleito do município de Ipatinga/MG:

#### Apresentação

Alessandra Jardim de Souza, informou que o município de Ipatinga/MG solicita o cancelamento do pleito de Estudo de viabilidade para a concepção de infraestrutura de sistemas integrados de manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos e elaboração do PIGIRS para os municípios consorciados ao CIMVA-MG e assim passa a solicitar recurso para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Ipatinga/MG. Houve apresentação do quadro síntese de recursos e ações. Alessandra Jardim informou que, considerando que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município/consórcio; Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para elaboração/revisão de planos e estudos vinculados ao escopo do PG-31, para execução de obras de esgotamento sanitário e de gestão de resíduos sólidos e aquisição de terreno, conforme itens 8.1, 8.3 e 8.4, respectivamente, do Anexo C da Nota Técnica CT-SHQA nº 121; Considerando que foram apresentados todos os documentos necessários à análise do pleito, conforme Nota Técnica CT-SHQA nº 121; Considerando que os valores pleiteados atendem ao limite alocado para ações em resíduos sólidos, em conformidade com a Deliberação CIF nº 43; a CT-SHQA considera apto o novo pleito do município de Ipatinga/MG.

#### Aprovação

Aprovada Nota Técnica 169/2023 CT-SHQA, referente ao município de Ipatinga/MG. Não houve objeção dos presentes.

#### 2.1.2 Apresentação Nota Técnica referente ao novo Pleito do município de Sobrália/MG:

#### Apresentação

Alessandra Jardim de Souza, informou que o município de Sobrália solicita recursos para obras de reforma e ampliação da Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos e aquisição de equipamentos para operacionalização da coleta seletiva. Houve apresentação do quadro síntese de recursos e ações. Considerando que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da

	<p>adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município/consórcio; Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para elaboração/revisão de planos e estudos vinculados ao escopo do PG-31, para execução de obras de esgotamento sanitário e de gestão de resíduos sólidos e aquisição de terreno, conforme itens 8.1, 8.3 e 8.4, respectivamente, do Anexo C da Nota Técnica CT-SHQA nº 121; Considerando que foram apresentados todos os documentos necessários à análise do pleito, conforme Nota Técnica CT-SHQA nº 121; Considerando que os valores pleiteados atendem ao limite alocado para ações em resíduos sólidos, em conformidade com a Deliberação CIF nº 43; a CT-SHQA considera apto o novo pleito do município de Sobrália/MG.</p>
<b>Aprovação</b>	<p>Aprovada Nota Técnica 170/2023 CT-SHQA, referente ao município de Sobrália/MG. Não houve objeção dos presentes.</p>

### 2.1.3 Apresentação Nota Técnica referente ao novo Pleito do município de Santana do Paraíso/MG:

	<p>Alessandra Jardim de Souza, informou que o município de Santana do Paraíso solicitou recurso para Implantação de Sistemas de Tratamento de Esgoto Sanitário e aquisição de terrenos para implantação do SES. Houve apresentação do quadro síntese de recursos e ações. Considerando que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município/consórcio; Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para elaboração/revisão de planos e estudos vinculados ao escopo do PG-31, para execução de obras de esgotamento sanitário e de gestão de resíduos sólidos e aquisição de terreno, conforme itens 8.1, 8.3 e 8.4, respectivamente, do Anexo C da Nota Técnica CT-SHQA nº 121; Considerando que foram apresentados todos os documentos necessários à análise do pleito, conforme Nota Técnica CT-SHQA nº 121; Considerando que os valores pleiteados atendem ao limite alocado para ações em resíduos sólidos, em conformidade com a Deliberação CIF nº 43; a CT-SHQA considera apto o novo pleito do município de Santana do Paraíso/MG. Alessandra Jardim destacou a necessidade de alterar uma correção na descrição de solicitação do pleito apresentado em Nota Técnica, apresentando em tela as devidas alterações para acompanhamento de todos e posteriormente, enviar para as devidas deliberações junto ao CIF.</p>
<b>Aprovação</b>	<p>Aprovada Nota Técnica 171/2023 CT-SHQA, referente ao município Santana do Paraíso/MG. Não houve objeção dos presentes.</p>

### 2.1.4 Apresentação Nota Técnica referente ao novo Pleito do município de Pingo D'água/MG:

<b>Apresentação</b>	<p>Alessandra Jardim de Souza, apresentou o novo pleito do município de Pingo D'água/MG, onde o município solicita recursos para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e Contratação de empresa para elaboração de estudos ambientais para licenciamento ambiental. Houve apresentação do quadro síntese de recursos e ações. Considerando que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município/consórcio; Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para elaboração/revisão de planos e estudos vinculados ao escopo do PG-31, para execução de obras de esgotamento sanitário e de gestão de resíduos sólidos e aquisição de terreno, conforme itens 8.1, 8.3 e 8.4, respectivamente, do Anexo C da</p>
---------------------	--

	Nota Técnica CT-SHQA nº 121; Considerando que foram apresentados todos os documentos necessários à análise do pleito, conforme Nota Técnica CT-SHQA nº 121; Considerando que os valores pleiteados atendem ao limite alocado para ações em resíduos sólidos, em conformidade com a Deliberação CIF nº 43; a CT-SHQA considera apto o novo pleito do município de Pingo D'água/MG.
<b>Aprovação</b>	Aprovada Nota Técnica 172/2023 CT-SHQA, referente ao município Pingo D'água/MG. Não houve objeção dos presentes.

## 2.2 Informes;

<b>Contextualização</b>	Marília Pellegrini, coordenadora do GT-ESRS, informou que mediante aprovação da Nota Técnica 121-2022 CT-SHQA, por meio da Deliberação CIF nº 614, foi estabelecido um novo regramento quanto as análises relacionadas ao Programa 31, onde a Fundação Renova passa a operacionalizar revisões e ajustes de pleitos referente aos pleitos já analisados e aprovados pela CT-SHQA. Pondera-se que a CT-SHQA prossegue com a competência de monitorar e fiscalizar as ações. Desta forma, são realizadas análises nas revisões de pleitos realizadas pela Fundação Renova, baseando nas considerações e aderência a Nota Técnica 121-2022 CT-SHQA.
-------------------------	--

### 2.2.1 Ofício FR 2023.2361 - Pleito do Município de Timóteo/MG

### 2.2.2 Ofício FR 2023.2583 - Pleito do Município de Barra Longa/MG;

### 2.2.3 Ofício FR 2023.2584 - Pleito do Município de Naque/MG.

<b>Informes</b>	Marília Pelegrini, coordenadora do GT-Esgotamento Sanitário e resíduo Sólido, informou que, mediante análise dos membros do grupo de trabalho GT-ESRS quanto aos pleitos revisados pela Fundação Renova, Considerando que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação o pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município/consórcio; Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para elaboração/revisão de planos e estudos vinculados ao escopo do PG-31, para execução de obras de esgotamento sanitário e de gestão de resíduos sólidos e aquisição de terreno, conforme itens 8.1, 8.3 e 8.4, respectivamente, do Anexo C da Nota Técnica CT-SHQA nº 121; Considerando que foram apresentados todos os documentos necessários à análise do pleito, conforme Nota Técnica CT-SHQA nº 121; Considerando que os valores pleiteados atendem ao limite alocado para ações em resíduos sólidos, em conformidade com a Deliberação CIF nº 43; não foi identificada nenhuma inconsistência nos pleitos referentes aos municípios de Timóteo, Barra Longa e Naque/MG, realizada pela Fundação Renova.
-----------------	--

Por fim, vencido todos os pontos de pauta, Alessandra Jardim de Souza, coordenadora da Câmara CT-SHQA, agradeceu a todos os presentes, dando por encerrada a 8ª Reunião Extraordinária da CT-SHAQ/CIF.

**Alessandra Jardim de Souza**  
Coordenadora CT-SHQA